

FORMULÁRIO D

AVISO DE RECEÇÃO DO ATO

(Artigo 10.o, n.o 1, do Regulamento (UE) 2020/1784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à citação e à notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros [citação ou notificação de atos])⁽¹⁾)

Este aviso de receção deverá ser enviado através do sistema informático descentralizado ou de outra forma [] logo que possível após a receção do ato e, em todo o caso, no prazo de sete dias a contar da receção .⁽²⁾

N.o de referência da entidade de origem:

N.o de referência da entidade requerida:

Destinatário:

1. DATA DE RECEÇÃO:

Feito em:

Data:

Assinatura e/ou carimbo ou assinatura eletrónica e/ou selo eletrónico:

⁽¹⁾O L 405 de 2.12.2020, p. 1

⁽²⁾A obrigação de envio do aviso de receção através do sistema informático descentralizado só é aplicável a partir da data de aplicação do sistema informático descentralizado, em conformidade com o artigo 37.o, n.o 2, do Regulamento (UE) 2020/1784.